



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.299 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal, Exercício 2020, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso IV dos Artigos 67 a 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO as competências atribuídas a Controladoria Interna do Poder Executivo e Legislativo Municipal, conjugado com a necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna nas atividades e procedimentos de auditoria que são conferidas pelo inciso XVII art.5º da Lei 682/2018 do Sistema de Controle Interno e as disposições contidas na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal para Exercício 2020, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Caberá a Controladoria Interna do Poder Executivo e Legislativo Municipal prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal/ Gestão 2017/2020